



Gabinete da Vereadora Isaura Ferreira

INDICAÇÃO N° 161/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
APRESENTADA
NA 7^a sessão ordinária do dia 25/03/24
Vereador Presidente

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambas do Regimento Interno (RI), apresenta a presente INDICAÇÃO e solicita posterior apreciação do Colendo Plenário, seja esta enviada ao Excelentíssimo Senhor ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE: **QUE SEJA ENCAMINHADO A ESTA CASA, PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE CONTROLE VETORIAL.**

JUSTIFICAÇÃO:

A instituição de planos de carreira aos servidores públicos está amparada na nossa constituição federal de 1988, assegurando no artigo 39 que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

O Município de Balsas disponibiliza de 03 planos de carreiras, sendo professores, Guarda Municipal e o outro dos demais servidores. Ocorre que os únicos servidores sem plano de carreira no município são os Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Controle Vetorial, que ingressaram no serviço público por meio de processo seletivo público e que foram efetivados através da lei municipal nº 1.508, de 16 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 015, de 20 de fevereiro de 2020.

Por ser medida de Justiça, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria, posterior ao acolhimento, que seja esta por parte da Mesa Diretora, enviada ao Executivo para providências.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 19 DE MARÇO DE 2024.


ISAURO FERREIRA OLIVEIRA

Vereadora Autora (PSD)